



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Sexta-feira • 3 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 1578

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Decreto Nº 348, de 20 de Dezembro de 2019** - Altera parcialmente dec. nº 3.959 de 22 de fevereiro de 2016, que aprovou o Loteamento Jardim do Bem, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

DECRETO Nº 348, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Altera parcialmente dec. nº 3.959 de 22 de fevereiro de 2016, que aprovou o Loteamento Jardim do Bem, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso VII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 791/17, que aprovou o Plano Diretor de Luís Eduardo Magalhães, definiu o perímetro urbano, o uso e ocupação do solo urbano.

Considerando o cumprimento das exigências legais estabelecidas;

Considerando que, nos termos do Decreto nº 3.959, de 22 de fevereiro de 2016, foi aprovado o Loteamento Jardim do Bem;

Considerando que a Lei Federal nº 6.766/79 alterada pela Lei nº 9.785/99, prevê no Art. 28 Capítulo VII a possibilidade de cancelamento parcial de loteamento registrado, mediante prévia aprovação da Prefeitura Municipal;

Considerando Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Município de Luis Eduardo Magalhães e a empresa 2GF Empresarial Ltda;

Considerando que o novo projeto apresenta em seu quadro de áreas a destinação de áreas públicas nos percentuais exigidos pela legislação municipal e demais disposições legais aplicáveis;

Considerando que a área institucional proporcional foi integralmente transferida ao município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizado o cancelamento parcial do Registro do Loteamento denominado **“LOTEAMENTO JARDIM DO BEM”**, de propriedade da empresa **2GF EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.779.041/0001-60, com a área total de 515.106,00m² (quinhentos e quinze mil, cento e seis metros quadrados), conforme matrícula nº 47682 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2.º Ofício da Comarca de Barreiras/BA.

Art. 2º - Tendo em vista o cancelamento parcial, o loteamento terá nova configuração, conforme planta e memorial aprovado, passando a ser composto por 46(quarenta e seis) quadras destinadas a lotes comerciais/residenciais, 1 (uma) Área destinada à Equipamentos Públicos Comunitários e ainda 05 (cinco) outras áreas Públicas destinadas à Áreas Verdes, além dos arruamentos e passeios públicos.

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO

Loteamento: **JARDIM DO BEM**
Município: Luís Eduardo Magalhães – BA
Proprietário: **2GF EMPRESARIAL LTDA.**
Imóvel: Fazenda São Vicente III
Natureza do loteamento: Residencial/Comercial

DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS:

A	Área total:	515.106,00	m ²
B	Vias Públicas:	160.843,42	m ²
C	Áreas Verdes:	51.696,88	m ²
D	Subtotal (A-B-C):	302.565,70	m ²
E	Áreas Públicas:	15.193,93	m ²
F	Área dos Lotes (A-B-C-E):	287.371,77	m ²

Quantidade de quadras	46 quadras
Quantidade de lotes	1.259 lotes
Área do menor lote	200,00 m ²
Frente de menor extensão	10,00 m
Área incorporada ao Patrimônio Público	227.734,23 m²(44,21%)

Descrição do perímetro do loteamento Jardim do Bem: “Partindo do marco M19 – de coordenadas do sistema U.T.M. E = 416.322,707 m e N = 8.667.935,414 m, referidas ao Meridiano Central 45° WGr. e ao Elipsóide SIRGAS 2000, situado na divisa com a área remanescente da Fazenda São Vicente III, propriedade da empresa loteadora, conforme assinalado em planta anexa, parte integrante deste documento - segue confrontando com a área remanescente da Fazenda São

Vicente III, com o azimute de 172°25'03" e a distância de 382,58 m até o marco M20, de coordenadas E = 416.373,189 m e N = 8.667.556,184 m; segue confrontando ainda com a área remanescente da Fazenda São Vicente III, numa sequência de diversos segmentos de retas e curvas, com a distância total de 386,01 m acompanhando o traçado da via projetada Avenida ACM, com o azimute resultante de 174°37'51" e a distância resultante de 364,83 m até o marco M21, de coordenadas E = 416.407,326 m e N = 8.667.192,958 m; segue confrontando com o Loteamento Jardim Alvorada, com o azimute de 251°21'55" e a distância de 542,22 m até o marco M09, de coordenadas E = 415.893,537 m e N = 8.667.019,703 m; segue confrontando com a Fazenda Bom Recreio, propriedade de Antão Vladimir de Souza Leite, com o azimute de 341°08'37" e a distância de 867,82 m até o marco M18, de coordenadas E = 415.613,061 e N = 8.667.840,947 m; segue confrontando com a área remanescente da Fazenda São Vicente III, com o azimute de 82°25'03" e a distância de 715,91 m até o marco M19, onde teve início e finda esta demarcação.”

Art. 3º - Após o registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias públicas, a Área de Preservação Permanente, e ainda as áreas verdes e as áreas destinadas a equipamentos públicos comunitários, com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS: 15.193,93 m²

Quadra EPC 01: área de EPC com 15.193,93 m²

Norte: 156,00 m de frente para a Rua Nilo Zapponi;
Sul: 156,00 m de frente para a Rua Frederico Bastos Zapponi;
Leste: 97,40 m de frente para a Rua Guilherme Zapponi;
Oeste: 97,40 m confrontando com a quadra AV 01.

ÁREAS VERDES: 51.696,88

Quadra AV 01: área verde com 9.155,32 m²

Norte: 94,00 m de frente para a Rua Nilo Zapponi;
Sul: 94,00 m de frente para a Rua Frederico Bastos Zapponi;
Leste: 97,40 m confrontando com a área de EPC 01;
Oeste: 97,40 m de frente para a Rua Gustavo Zapponi.

Quadra AV 02: área verde com 2.436,39 m²

Norte: 147,90 m de frente para a Rua da Amizade;
Sul: 150,89 m de frente para a Rua da Alegria;

Leste: 2,95 m em semicírculo com raio de 1,00 m, de frente para o entroncamento da Rua da Amizade com a Rua da Alegria;
Oeste: 30,91 m de frente para a Rua Guilherme Zapponi.

Quadra AV 03: área verde com 560,88 m²

Norte: 28,08 m de frente para a Rua da Alegria;
Sul: 28,00 m confrontando com a Área Verde 01 do loteamento Jardim Alvorada;
Leste: 20,00 m confrontando com o lote 44 da quadra 01 do loteamento Jardim do Bem;
Oeste: 20,00 m confrontando com a Fazenda Bom Recreio.

Quadra AV 04: área verde com 7.017,05 m²

Imóvel situado no canteiro central da Avenida Romeu Franciosi, de formato retangular, disposto no sentido leste oeste, com largura de 28,00 m, possuindo a área de 7.017,05 m², compreendidos nos seguintes limites e confrontações:

Norte: 228,62 m de frente para a Avenida Romeu Franciosi;
Sul: 228,62 m de frente para a Avenida Romeu Franciosi;
Leste: 43,98 m em semicírculo com raio de 14,00 m de frente para a Avenida Romeu Franciosi;
Oeste: 43,98 m em semicírculo com raio de 14,00 m de frente para a Avenida Romeu Franciosi.

Quadra AV 05: área verde com 6.812,27 m²

Imóvel situado no canteiro central da Avenida Romeu Franciosi, de formato retangular, disposto no sentido leste oeste, com largura de 28,00 m, possuindo a área de 6.812,27 m², compreendidos nos seguintes limites e confrontações:

Norte: 227,09 m de frente para a Avenida Romeu Franciosi;
Sul: 227,09 m de frente para a Avenida Romeu Franciosi;
Leste: 14,07 m em semicírculo com raio de 42,16 m de frente para a Avenida Romeu Franciosi, com chanfros de 10,43 m em semicírculo com raio de 6,00 m em ambos os lados;
Oeste: 43,98 m em semicírculo com raio de 14,00 m de frente para a Avenida Romeu Franciosi.

Quadra AV 06: área verde com 2.148,81 m²

Imóvel situado no canteiro central da Avenida ACM, de formato retangular, disposto no sentido norte sul, com largura de 28,00 m, possuindo a área de 2.148,81 m², compreendidos nos seguintes limites e confrontações:

Norte: 25,97 m em semicírculo com raio de 42,16 m de frente para a Avenida ACM, com chanfros nas laterais de 1,77 m e 1,99 m em semicírculo, ambos com raio de 1,00 m;
Sul: 30,59 m de frente para a Avenida ACM;
Leste: 72,34 m de frente para a Avenida ACM;
Oeste: 81,67 m de frente para a Avenida ACM.

Quadra AV 07: área verde com 2.857,20 m²

Imóvel situado no centro da Avenida Romeu Franciosi, no cruzamento com a Avenida ACM, possuindo formato circular com raio de 30,16 m, com área de 2.857,20 m² e perímetro de 189,49 m, formando uma praça rotatória de interligação entre as referidas avenidas.

Quadra AV 08: área verde com 2.151,44 m²

Imóvel situado no canteiro central da Avenida ACM, de formato retangular, disposto no sentido norte sul, com largura variada, possuindo a área de 2.151,44 m², compreendidos nos seguintes limites e confrontações:

Norte: 57,09 m em semicírculo com raio de 47,42 m de frente para a Avenida ACM, com chanfros nas laterais de 2,25 m e 2,32 m em semicírculo, ambos com raio de 1,00 m;

Sul: 44,87 m em semicírculo com raio de 47,42 m de frente para a Avenida ACM, com chanfros nas laterais de 1,98 m e 2,00 m em semicírculo, ambos com raio de 1,00 m;

Leste: 50,51 m de frente para a Avenida ACM;

Oeste: 49,03 m de frente para a Avenida ACM.

Quadra AV 09: área verde com 7.597,63 m²

Imóvel situado no canteiro central da Avenida ACM, de formato elipsoidal, com raio central maior de 99,56 m no sentido da Avenida ACM, e raio central menor de 32,03 m perpendicular à Avenida ACM, formando uma praça rotatória, com perímetro de 354,20 m e área de 7.597,63 m², compreendidos nos seguintes limites e confrontações:

Norte: 27,74 m em semicírculo com raio de 14,00 m de frente para a Avenida ACM;

Sul: 61,24 m em semicírculo com raio de 39,42 m de frente para a Avenida ACM, com chanfros nas laterais de 5,72 m e 7,37 m em semicírculo, ambos com raio de 10,00 m;

Leste: 124,36 m em semicírculo de elipsoide com raio maior de 99,56 m e raio menor de 32,03 m de frente para a Avenida ACM;

Oeste: 127,78 m em semicírculo de elipsoide com raio maior de 99,56 m e raio menor de 32,03 m de frente para a Avenida ACM.

Quadra AV 10: área verde com 8.291,27 m²

Imóvel situado no canteiro central da Avenida ACM, de formato retangular, disposto no sentido norte sul, com largura de 28,00 m, possuindo a área de 8.291,27 m², compreendidos nos seguintes limites e confrontações:

Norte: 43,98 m em semicírculo com raio de 14,00 m de frente para a Avenida ACM;

Sul: 57,31 m em semicírculo com raio de 92,00 m de frente para a Avenida ACM, com chanfros de 12,40 m em semicírculo com raio de 11,97 m, e 3,01 m em semicírculo com raio de 1,00;

Leste: 249,58 m de frente para a Avenida ACM, com chanfro de 16,71 m em semicírculo com raio de 14,14 m;

Oeste: 315,21 m de frente para a Avenida ACM.

Quadra AV 11: área verde com 2.668,62 m²

Imóvel situado no canteiro central da Avenida ACM, de formato retangular, disposto no sentido norte sul, com largura de 28,00 m, possuindo a área de 2.668,62 m², compreendidos nos seguintes limites e confrontações:

Norte: 43,98 m em semicírculo com raio de 14,00 m de frente para a Avenida ACM;

Sul: 43,98 m em semicírculo com raio de 14,00 m de frente para a Avenida ACM;

Leste: 73,32 m de frente para a Avenida ACM;

Oeste: 73,32 m de frente para a Avenida ACM.

Art. 4º - Ficam caucionados ao Município de Luís Eduardo Magalhães/BA como garantia fidejussória do cumprimento do cronograma de execução de obras e serviços todos os lotes das Quadras 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, totalizando 245 (duzentos e quarenta e cinco) lotes.

Parágrafo único: Tendo em vista o cancelamento parcial do empreendimento, fica autorizado o descaucionamento das quadras abaixo especificadas:

- Quadras 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46.

Art. 5º-Todas as obras de infraestrutura devem ser concluídas e entregues a esta municipalidade no prazo de 2 anos a contar da data deste decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

OZIEL ALVES OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL